

EMENDA Nº , 2022 - PLEN

Suprime-se o art. 13 da Medida Provisória nº 1.112, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com esta emenda suprimir a possibilidade introduzida pela MP de que os recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito e hoje aplicados em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em fiscalização, e em educação de trânsito, sejam desviados para o uso na melhoria das condições de trabalho dos profissionais do segmento de transporte rodoviário e da segurança e na renovação de frota circulante. Não obstante esses usos sejam meritórios, eles não devem ser atendidos às custas da redução da capacidade de atender as destinações atuais, altamente relevantes e que hoje muitas vezes carecem dos recursos necessários. Por essa razão, pedimos o apoioamento dos nobres pares para a aprovação da emenda.

Sala de Sessões,

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT
(PT/PA)

SF/22408.81457-57